

# Regulamento Concurso Nacional “Diabetes 2021”

## Artigo 1.º

### Enquadramento e Disposições Gerais

O presente regulamento visa definir as regras para participação no concurso audiovisual nacional, realização de vídeo, integrado nas comemorações da **Diabetes 2021 e do Centenário da Descoberta da Insulina**.

A organização do concurso é da responsabilidade do Programa Nacional para a Diabetes da Direção-Geral da Saúde (DGS), em articulação com as Unidades Coordenadoras Funcionais da Diabetes (UCFD), Programa de Saúde Escolar e a Direção-Geral da Educação (DGE).

O vídeo que vier a ser selecionado será utilizado pelas entidades organizadoras do presente concurso, do modo que julgar conveniente, tendo em conta o fim a que se destina.

## Artigo 2.º

### Objetivos e Tema

Este concurso visa estimular e desafiar a criatividade dos jovens estudantes das escolas de Portugal Continental, de modo que se desenvolvam conhecimentos sobre diabetes – prevenção e tratamento através da realização de um vídeo. O tema será definido anualmente.

O concurso de 2021 é subordinado ao tema **“A Diabetes e a Insulina”**

## Artigo 3.º

### Destinatários

O presente concurso destina-se a alunos ou grupos de alunos, turmas e professores dos Agrupamentos de Escolas, ou escolas não agrupadas, das cinco Regiões de Saúde (ARS Norte; ARS Centro; ARS Lisboa e Vale do Tejo; ARS do Alentejo e ARS Algarve) de Portugal Continental.

O Concurso terá 3 Níveis de participação:

- a) 1.º Nível – Alunos do 1.º Ciclo (até ao 4.º Ano de Escolaridade);
- b) 2.º Nível – Alunos dos 2.º e 3.º Ciclos (5.º ao 9.º Ano de Escolaridade);
- c) 3.º Nível – Alunos do Secundário e Ensino Profissional (10.º, 11.º e 12.º Anos de Escolaridade).

Serão atribuídos 3 Prémios (1.º, 2.º e 3.º Lugar) para cada nível de participação.

## Artigo 4.º

### Regras de Participação

O vídeo submetido a concurso será inédito e original, da autoria dos alunos e professores, e terá a duração máxima de 5 minutos.

O vídeo não pode conter menção a marcas comerciais (por texto, imagem ou som).

Cada Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada poderá apresentar até 2 vídeos para cada nível de participação.

O vídeo deve ser dinâmico, contendo uma mensagem educativa, mas de forma animada e simpática, com bom humor, alegria e boa disposição.

#### Condições Obrigatórias:

- a) Os trabalhos devem ser acompanhados de uma ficha técnica, anexa a este regulamento, onde estejam explicitados: Título do Filme, Nome(s) e Ano(s) de Escolaridade do(s) aluno(s), Nome do professor orientador, identificação da escola e do agrupamento (quando aplicável), fontes utilizadas (sites, livros, etc.), mail/telefone de contato, bem como outras informações consideradas pertinentes.
- b) Todos os participantes com idade inferior a 18 anos deverão obter autorização/consentimento do Encarregado de Educação para a participação no vídeo. Sem a apresentação do consentimento informado, anexo a este regulamento, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação, fica inviabilizada a aceitação do vídeo a concurso.
- c) A informação científica deverá ser recolhida em fontes fidedignas e deverá ser promovida a interação com as equipas de Saúde Escolar.
- d) Não serão admitidos a concurso vídeos com referência a marcas comerciais ou empresas.
- e) Deverá ser identificado pelos concorrentes onde consideram que deveria ser investido o valor do prémio a que concorrem para que possam melhorar a capacidade da Escola/Agrupamento de Escolas de promover os estilos de vida saudável, a sustentabilidade ambiental, a literacia em saúde, a prevenção ou controlo da doença, etc. Esta escolha deverá ser fundamentada e justificada num breve texto de, no máximo, 100 palavras.
- f) Os trabalhos devem ser apresentados em formato digital (DVD, Pen ou outro).
- g) A participação no concurso implica a aceitação integral das normas de participação e a entrega de todas as informações solicitadas (ficha técnica completa e autorizações dos Encarregados de Educação, informação sobre onde deve ser investido o prémio).

### **Artigo 5.º**

#### **Seleção**

Dos projetos apresentados a concurso em cada Unidade Coordenadora Funcional da Diabetes (UCFD), dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) de cada Administração Regional de Saúde (ARS), serão selecionados os dois melhores vídeos, pelo Júri Regional.

Os vídeos serão distribuídos pelos 3 níveis de participação e serão avaliados de acordo com a sua qualidade e originalidade, bem como a sua contribuição para a sensibilização de todos da necessidade de adotar estilos de vida saudáveis.

Os vídeos submetidos a concurso são analisados e avaliados pelo júri do concurso, de nível local, regional e nacional, em conformidade com as Regras de Participação definidas no Artigo 4.º do presente Regulamento.

## **Artigo 6.º**

### **Júris do Concurso**

São definidos três níveis de Júris do concurso, Local, Regional e Nacional, com funções específicas de atuação, com carácter eliminatório relativamente ao nível anterior, sendo que cabe ao Júri Nacional a decisão do(s) vencedor(es) do concurso nos diferentes níveis de submissão.

#### **Júri Local**

Os elementos designados de cada UCFD em conjunto com as Equipas de Saúde Escolar da sua área, constituem os júris locais, presididos pelo(a) coordenador(a) da cada Unidade Coordenadora Funcional Diabetes.

O Júri Local procede à análise das propostas e à validação do cumprimento das Regras de Participação definidas no Artigo 4.º do presente Regulamento de todos os vídeos a concurso. Subsequentemente distribuirá os vídeos qualificados a concurso pelos 3 níveis de participação e selecionará um máximo de dois vídeos, de cada nível, remetendo-os ao Júri Regional.

#### **Júri Regional**

O Júri Regional constituído por 5 elementos qualificados nas áreas da saúde, da educação e da publicidade e marketing, presidido pelo(a) Coordenador(a) Regional da área da Diabetes da ARS respetiva, seleciona três vídeos por cada nível ou nove vídeos no total, independentemente do nível, para serem apresentados ao Júri Nacional.

#### **Júri da ARS Norte:**

Dra. Conceição Bacelar Coordenador Regional do Programa para a Diabetes da ARSN, que preside;

Enf<sup>a</sup> Paula Antunes;

Dr. Carlos Magno;

Dra. Emiliania Querido;

Dra. Cristina Neves.

#### **Júri da ARS Centro:**

Dr. Hélder Ferreira, Coordenador Regional do Programa para a Diabetes da ARSC, que preside;

Dr. António Morais;

Dra. Isabel Andrade;

Dra. Filomena Lages;

Enf.<sup>a</sup> Clara Rodrigues.

#### **Júri da ARS Lisboa e Vale do Tejo:**

Dr. Armando Braz, Coordenador Regional do Programa para a Diabetes da ARSLVT, que preside;

Dra. Regina Sequeira Carlos;

Dr. Paulo Victorino;

Dr. Agostinho Esteves;

Enf. Cláudia Rainha.

#### **Júri da ARS Alentejo:**

Enf. José Manuel Chora Coordenador Regional do Programa para a Diabetes no Alentejo, que preside;

Enf. Luísa Manuela Cascalho Serra Velez;

Enf. Patrícia Gamito Bentes Campos;

Enf. Rui Manuel Gabriel Escoval;

Dr. Pedro Miguel Almas Capucho.

#### **Júri da ARS Algarve:**

Coordenador Regional do Programa para a Diabetes no Algarve, que preside;

Dra. Manuela Calha;

Dr. Pedro Medina;

Enf<sup>a</sup> Otilia Mestre;

Dra. Laurinda Ladeiras.

#### **Júri Nacional**

O Júri Nacional é constituído por 5 elementos qualificados nas áreas da educação, da saúde e da comunicação, sendo presidido pela Diretora do Programa Nacional para a Diabetes.

Compete ao Júri Nacional proceder à seleção e seriação dos três melhores vídeos de cada Nível de Participação num total de 9 Vencedores.

#### **Identificação do Júri Nacional:**

Prof<sup>a</sup>. Dra. Sónia do Vale, Diretora do Programa Nacional para a Diabetes, que preside;

Dra. Benvinda Santos, Direção-Geral da Saúde;

Dra. Diana Mendes, Direção-Geral da Saúde;

Dr. Rui Lima, Direção-Geral da Educação;

Dra. Jenifer Duarte, Presidente da AJDP (Associação de Jovens Diabéticos de Portugal).

Os Júris do Concurso reunirão para análise das propostas de vídeos submetidas a concurso e será preenchida uma grelha de avaliação com base nos seguintes critérios:

- Enquadramento e adequação ao tema proposto;
- Trabalho de Equipa;
- Conteúdos corretamente aplicados e de fontes fidedignas;
- Criatividade e originalidade;
- Expressividade e adequação das imagens / personagens / sinalética / música;
- Perceção das mensagens a transmitir.

No presente concurso, as deliberações dos júris são tomadas por maioria dos membros e constam da respetiva ata de Júri, datada e assinada por todos os membros do Júri.

O exercício dos direitos e garantias dos particulares observa o disposto no Código do Procedimento Administrativo, leis orgânicas das entidades promotoras e demais legislação aplicável.

## **Artigo 7.º**

### **Direitos de utilização e consentimento de divulgação**

1. Considera-se que, no ato de submissão do trabalho a concurso, todos os participantes tomaram conhecimento e aceitam todas as condições expressas no regulamento do concurso.
2. Os participantes devem garantir que todos os conteúdos do vídeo são da sua inteira responsabilidade, garantindo também que em caso de divulgação não serão infringidos quaisquer direitos de autor ou direitos conexos, excluindo-se de qualquer responsabilidade das entidades promotoras desta iniciativa.
3. Considera-se que, no ato de submissão do trabalho a concurso, todos os participantes concedem os direitos de divulgação do mesmo às entidades promotoras deste concurso, renunciando a qualquer compensação financeira resultante da divulgação do trabalho, por parte destas.
4. Os concorrentes mantêm o direito de identificação como autores dos respetivos vídeos apresentados a concurso.
5. Todos os participantes com idade inferior a 18 anos deverão obter autorização/consentimento (em anexo a este regulamento) do Encarregado de Educação para a participação no vídeo. Sem a apresentação do consentimento informado, anexo a este regulamento, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação, fica inviabilizada a aceitação do vídeo a concurso.
6. A validação da autorização/consentimento é da competência da escola/agrupamento de escolas.

## **Artigo 8.º**

### **Prémios / Vencedor**

Serão atribuídos prémios aos vencedores de cada nível de participação no valor de 500,00 euros cada um, num total máximo de 1.500,00 euros de prémios atribuídos.

Caso não haja participantes de um dos níveis de participação, serão também contemplados os 2.º classificados de cada um dos níveis participantes, recebendo, neste caso, 250,00 euros cada um. Se houver apenas um nível de participação serão atribuídos para além dos 500,00 euros ao 1.º classificado, os 2.º e 3.º prémios nos valores de 400,00 euros e 300,00 euros respetivamente.

Todos os concorrentes receberão um certificado de participação emitido pela DGS em formato digital assinado pela Diretora-Geral da Saúde e pelo Diretor-Geral da Educação.

## **Artigo 9.º**

### **Entrega de trabalhos**

Os vídeos devem ser entregues até ao dia 8 de outubro de 2021, às equipas de saúde escolar para serem analisados e avaliados pelos júris locais.

Os júris locais devem validar e distribuir pelos três níveis de participação todos os vídeos selecionados e entregá-los ao júri regional até 15 de outubro de 2021.

Os júris regionais devem entregar os trabalhos selecionados ao Júri Nacional até 22 de outubro.

## **Artigo 10º**

### **Resultados**

O Júri Nacional divulgará o resultado final até ao dia 03 de novembro de 2021.

Os Prémios serão entregues em cerimónia a realizar durante o mês de novembro 2021, inserida nas comemorações do mês da Diabetes, em local e data a designar.

## **Artigo 11º**

### **Alterações ao Regulamento**

Este regulamento pode ser revisto pelas entidades organizadoras em articulação com os Coordenadores Regionais da Diabetes nomeados pelas Administrações Regionais de Saúde.

Diretora-Geral da Saúde

Diretor-Geral da Educação

Graça Freitas

José Vítor Pedroso

## Anexo

### Regulamento do Concurso Nacional “Diabetes 2021”

#### A) No caso de jovem com menos de 18 anos

Caro Encarregado de Educação,

O Concurso Nacional “Diabetes 2021” é uma iniciativa do Programa Nacional para a Diabetes da Direção-Geral da Saúde. Tem por objetivo fomentar na comunidade educativa estilos de vida saudável, de modo a promover o conhecimento sobre a diabetes, com particular enfoque na redução de consumo de alimentos e bebidas açucaradas e diminuição de comportamentos sedentários. Aos participantes é solicitada a criação de um vídeo que poderá servir para posteriores campanhas de literacia em saúde.

O regulamento deste concurso foi disponibilizado aos estabelecimentos de ensino elegíveis a concurso. Caso concorde com a participação do seu educando na iniciativa, solicitamos o preenchimento da seguinte declaração:

----- ✂ -----

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ com o BI/CC n.º  
\_\_\_\_\_ Encarregado(a) de Educação do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_ do estabelecimento de ensino \_\_\_\_\_,

declaro autorizar a participação do meu educando e a divulgação através dos meios de comunicação social do seu trabalho apresentado no **Concurso Nacional “Diabetes 2021”**, no qual podem constar dados pessoais como nome, imagem e/ou voz do meu educando.

Data e Assinatura:

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_

Encarregado de Educação

(Assinatura idêntica à do cartão de cidadão)

## B) No caso de jovem com 18 anos ou mais

Caro aluno (a),

O Concurso Nacional de realização de vídeo - “Diabetes 2021” é uma iniciativa do Programa Nacional para a Diabetes da DGS. Tem por objetivo fomentar na comunidade educativa estilos de vida saudável, de modo a promover o conhecimento sobre diabetes, com particular enfoque na redução de consumo de alimentos e bebidas açucaradas e diminuição de comportamentos sedentários. Aos participantes é solicitado a criação de um vídeo que poderá servir para posteriores campanhas de literacia em saúde.

O regulamento deste concurso foi disponibilizado aos estabelecimentos de ensino elegíveis a concurso. Caso concorde com as condições de participação, solicitamos o preenchimento da seguinte declaração:

----- ✂ -----

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
com o BI/CC n.º, \_\_\_\_\_, aluno(a) do estabelecimento de ensino  
\_\_\_\_\_

declaro autorizar a divulgação através dos meios de comunicação social, o trabalho apresentado no **Concurso Nacional “Diabetes 2021”**, no qual podem constar os meus dados pessoais como nome, imagem e/ou voz.

Data e Assinatura:

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Aluno)

(Assinatura idêntica à do cartão de cidadão)